

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.491.457/0001-86	02 Razão Social/Nome PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ROD RS-344, 8510				04 Bairro MOSCOM
05 Município SANTO ANGELO	06 UF RS	07 CEP 98.800-800	08 CNAE 4321-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 161.41733.26-4	11 Nome ADELCIO FREITAG JUNIOR			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua 15 DE NOVENBRO, 285				13 Bairro CENTRO SUL
14 Município SANTO ANGELO	15 UF RS	16 CEP 98.801-706	17 CTPS (nº, série, UF) 9411911 - 0030 / RS	18 CPF 038.623.520-13
19 Data de Nascimento 31/12/1996	20 Nome da Mãe SIRLEI VILANI DE OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.642,39	24 Data de Admissão 04/08/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 13/10/2021	27 Cod. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 616,81	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade 20%	R\$ 79,33	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras 2,00 horas a 50%	R\$ 22,41	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 6,72	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 531,94
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	R\$ 279,97	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 2/12 avos	R\$ 279,97	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 93,32
69 - Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.910,47

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 46,63	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 20,99
114.1 IRRF	R\$ 10,23	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Outros Descontos (HORAS FALTAS)	R\$ 103,52
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 181,37
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.729,10

Adalberto

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 16.491.457/0001-86		02 Razão Social/Nome PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 161.41733.26-4		11 Nome ADELCIO FREITAG JUNIOR		
17 CTPS (nº, série, UF) 9411911 - 0030 / RS		18 CPF 038.623.520-13	19 Data de Nascimento 31/12/1996	20 Nome da Mãe SIRLEI VILANI DE OLIVEIRA
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 04/08/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 13/10/2021	27 Cod. Afastamento RA2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

No dia 16/10/21 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.729,10, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Santo Ângelo, RS, 16 de outubro de 2021.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR
EMPREGADOR

Adelcio Freitag Junior
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).